

REGISTRO DE IMÓVEIS

1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR.
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Oficial Titular
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

58.616

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

Quadrante 06, Quadricula 05, Setor 06, Quadra nº28, Lote nº0486 (quatrocentos e oitenta e seis), situado no loteamento denominado **CONJUNTO RESIDENCIAL BELVEDERE II**, nesta Cidade, Município e Comarca, com a área de 220,00m2 (duzentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, confrontando:- ao Norte, medindo 11,00ms. no AZ 80° 05' 16", com o lote nº0029; ao Sul, medindo 11,00ms. no AZ 260° 05' 16", com a Rua 01; a Leste, medindo 20,00ms. no AZ 169° 42' 15", com o lote nº0474; e, a Oeste, medindo 20,00ms. no AZ 349° 42' 15", com a Rua 11. Inscrição Imobiliária nº 06.5.06.28.0486.001. Havido pela matrícula nº1.564, do Livro nº02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2001.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIOS:- PEDRO JACOB LAKUS, casado com comunhão universal de bens, agropecuarista, portador da CI. nº642.819-PR. e CPF nº006.138.009-15, e sua esposa NELSE MARIA LAKUS, do lar, portadora da CI. nº1.368.484-PR e CPF nº 027.026.319-59, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade.-.-.-.-.-

AV-01/ 58.616 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, ART., Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa expedida pelo INSS sob nº 028872001-14021030 e Carta de Habitação expedida pela Prefeitura Municipal, em data de 23/02/2001, com base no Alvará de Construção nº0988/01, que ficam arquivados neste Ofício sob nº.2001/0903, foi edificado no imóvel da presente **uma construção em alvenaria para uso residencial com a área construída de 31,92m2**(trinta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados). O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 09 de julho de 2001.-.-.-.-.-MLG

AV-02/ 58.616 :- Certifico e dou fé, que por equívoco deste Ofício, foi mencionado erroneamente o nome do loteamento aonde situa-se o imóvel da presente, como sendo Conjunto Residencial Belvedere II, quando o nome correto do loteamento é **LOTEAMENTO BELVEDERE II**. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2002.-.-.-.-.-MLG

AV-03/ 58.616 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº2005/1609, o imóvel desta passa a ter a inscrição cadastral **06.5.06.28.0486-001**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, Art. 45 - § 5º. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2005.-.-.-.-.-MLG

R-04/ 58.616 :- (Prot. 92.995 – em 29/07/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Srtª. **NELCI ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, tesoureira, portadora da CI nº4.460.921-5-PR e inscrita no CPF sob nº661.758.019-20, residente e domiciliada a rua Guaraqueçaba, nº468, Loteamento Belvedere II, nesta Cidade, conforme Escritura Pública de

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 068, do livro nº0372-N, em data de 1º de abril de 2005, nas notas do 1º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$12.056,47 (doze mil, cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Não havendo condições que onerem o imóvel. GR do ITBI. com avaliação de R\$25.712,92. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 29 de julho de 2005.--MLG

DOI/FUNREJUS

AV-05/ 58.616 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº2005/1992, **a benfeitoria edificada sobre o imóvel desta tem a numeração predial 468.** A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº10.267, At. 3º, de 28 de agosto de 2001. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2005.-----MLG

R-06/ 58.616 :- (Prot. 93.356 – em 12/09/05)

TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da Sra. **ILZE ALVES DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, técnica em enfermagem, portadora da CI. nº3.043.720-9-Pr e inscrita no CPF sob nº781.069.409-00, residente e domiciliada a rua Manencio Martins, nº438, Vila Yolanda, nesta Cidade, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – Carta de Crédito Individual – FGTS nº8.0589.0001297-3, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 30 de agosto de 2005, do qual fica uma via arquivada neste Ofício sob nº2005/1992, pelo valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagos da seguinte forma:- recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$2.500,00; financiamento concedido pela CREDORA – R\$22.500,00. Demais condições constantes do contrato. (Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b – 14.). Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e a GR-ITBI com avaliação de R\$25.000,00. C-R\$453,81/4312VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2005.-----MLG

R-07/ 58.616 :- (Prot. 93.356 – em 12/09/05)

HIPOTECADO o imóvel da presente, em primeira e especial hipoteca, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede em Brasília – Distrito Federal, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.360.305/0001-04, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca – Carta de Crédito Individual – FGTS nº8.0589.0001297-3, assinado entre as partes nesta Cidade, em data de 30 de agosto de 2005, pelo valor de R\$22.500,00; Prazo, em meses – de amortização 180; Taxa anual de juros (%) – nominal 8,1600 e efetiva 8,4722; Encargo inicial total – R\$335,51. Demais condições constantes do Contrato. C - R\$227,43/2156VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 12 de setembro de 2005.-----MLG

AV-08/58.616:- (Protocolo 114068 - em 24/11/2010).

SEGUIE

**LIVRO
02**

MATRÍCULA

58.616

RUBRICA

FICHA

02

CONTINUAÇÃO

Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pelo credor, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 2010/4594, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-07 DA PRESENTE.** C-R\$66,15/630VRC + R\$2,00 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2010.-.-.-MLG

R-09/58.616:- (Protocolo 114976 - em 21/01/2011)

F TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **VANDERLEI MARCELO RUBENICH**, brasileiro, maior, juridicamente capaz, solteiro, vendedor, com inscrição no CPF/MF sob nº 995.817.879-68 e Cédula de Identidade RG sob nº 5.157.746-9-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 235, Jardim Karla, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 003 do livro nº 796-N, em data de 18 de janeiro de 2011, nas Notas do 2.º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. **Comparece na qualidade de Transmitedor ILZE ALVES DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, técnica em enfermagem, com inscrição no CPF/MF sob nº 781.069.409-00 e Cédula de Identidade RG sob nº 3.043.720-9-SSP-PR, residente e domiciliada à Rua Manencio Martins, nº 438, Vila Yolanda, nesta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal e a GR/ITBI com avaliação de R\$ 70.000,00. (Arq. nº 2011/0437). C-R\$659,74/4312VRC + R\$2,00 de Funarpen + R\$1,05/10VRC de Prenotação + R\$0,73/7VRC de Arquivamento. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b – 14 (área construída até 70,00m²). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 02 de fevereiro de 2011.-.-.-MLG

R-10/58.616:- (Protocolo 124237 - em 11/07/2012)

F TRANSFERIDO o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **MARIANGELA APARECIDA IMHOFF**, brasileira, solteira, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob nº 055.745.909-56 e Cédula de Identidade RG sob nº 9.119.617-4-SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Guaraqueçaba, nº 299, nesta cidade, conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, assinada entre as partes nesta Cidade, em data de 04 de julho de 2012, pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente ao contrato de Adesão nº169923, firmado em 16.7.2011, cota de consórcio nº477.00, do Grupo 5023. Demais condições constantes do contrato. **Comparece na qualidade de Transmitedor VANDERLEI MARCELO RUBENICH**, brasileiro, maior, juridicamente capaz, solteiro, vendedor, com inscrição no CPF/MF sob nº 995.817.879-68 e Cédula de Identidade RG sob nº 5.157.746-9-SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 235, Jardim Karla, nesta cidade. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício: Certidões da Justiça do Trabalho, Justiça Federal, Distribuidor Público, Certidão de Tributos Municipais e a GR do ITBI com avaliação de R\$ 110.000,00. C-R\$ 608,00/4.312 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento / Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b – 14 (área construída até 70,00m²). (Arq. nº2012/3079). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2012.-.-.-JT/.

R-11/58.616:- (Protocolo 124237 - em 11/07/2012)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

ALIENADO FIDUCIARIAMENTE o imóvel da presente em sua totalidade, em favor da **UNIÃO RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.723.388/0001-63, empresa de direito privado, com sede na Avenida Higienópolis, nº 2400, na cidade de Londrina-PR, , conforme Contrato por Instrumento Particular de COMPRA E VENDA de Imóvel, Confissão de Dívida e Alienação Fiduciária, assinada entre as partes nesta Cidade, em data de 04 de julho de 2012, sendo o valor da dívida de R\$ 66.394,75 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), equivalente à 48,18% para integral amortização do plano, correspondente a 97(noventa e sete) parcelas. Contrato de consórcio nº169923, firmado em 16.7.2011. Contemplado em 11.5.2012. Fica estabelecido o prazo de 30 dias contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes do Contrato. C-R\$ 304,00/2.156 VRC + R\$ 2,69 de Funarpen + R\$ 1,41 de Prenotação + R\$ 0,99 de Arquivamento. (Arq. nº2012/3079). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2012.- -.-.-.JT/.

AV-12/58.616:- (Protocolo 124237 - em 11/07/2012).

Certifico e dou fé, que de conformidade com documentação arquivada neste Ofício sob nº 2012/3079, a via de circulação aonde se situa o imóvel desta matrícula, passou a denominar-se **Rua GUARAQUECABA**. A presente averbação é feita para dar cumprimento a Lei nº 6.015 (Lei de Registros Públicos), Art. 176º § 1º, H, nº3 - b. C-R\$ 88,83/630 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 26 de julho de 2012. -.-.-.JT/.

AV-13/58.616:- (Protocolo 170099 - em 02/03/2020) - **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL** - Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento e cópia do Contrato Social, que ficam arquivados neste Ofício sob nº 2020/170099, a credora fiduciária do imóvel da presente matrícula, alterou a sua razão social passando a denominar-se **BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**. Custas - R\$60,80/315VRC + FADEP = R\$3,04 + Funrejus 25% = R\$15,20. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de março de 2020.-.-.-.-.-EA/

AV-14/58.616:- (Protocolo 170099 - em 02/03/2020) - **BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a documentação apresentada, que fica arquivada neste Ofício sob nº. 2020/170099, **FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CONSTANTE DO R-11 DA PRESENTE MATRÍCULA**. Custas - R\$121,59/630VRC + FADEP = R\$6,08 + Funrejus 25% = R\$30,40. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 06 de março de 2020.-.-.-.-.-EA/

AV-15/58.616:- (Protocolo 170479 - em 30/03/2020) - **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com requerimento e cópia autenticada da Certidão de Casamento matrícula nº 079897 01 55 2003 7 00017 004 0004587 92, expedida pelo Oficial do Registro Civil desta Cidade, que fica arquivada neste Ofício sob nº 2020/170479, a proprietária do imóvel da presente matrícula contraiu matrimônio sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, com **Ali Mochhour Hamade**, continuando os nubentes a assinarem o mesmo nome. Custas-R\$ 11,58/60 VRC + FADEP= R\$ 0,58 + Funrejus 25%= R\$ 2,90. O referido é verdade e dou fé. Foz

SEQUE

LIVRO
02

MATRÍCULA

58.616

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

do Iguaçu, 30 de março de 2020.-DNV/

AV-16/58.616:- (Protocolo 170479 - em 30/03/2020) - **AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO** - Certifico e dou fé, que de conformidade com requerimento e averbação constante da cópia autenticada do Traslado de Casamento matrícula nº 079897 01 55 2003 7 00017 004 0004587 92, expedido pelo Oficial do Registro Civil desta Cidade, que fica arquivado neste Ofício sob nº **2020/170479**, a proprietária do imóvel da presente matrícula MARIANGELA APARECIDA IMHOFF passou a ter seu estado civil para **Divorciado**, por Mandado do Dr. Antonio Lopes de Noronha Filho, Meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara de Família desta Cidade, nos Autos nº **0014731-36.2013-8.16.0030**, decretado por Sentença em 04/07/2013, transitado em julgado em 10/07/2013, averbado em 09/09/2013. Isento de Funrejus de acordo com a Lei Estadual nº12.604, de 02/07/99 – art. 3º - VII – b – 08. (Arquivo nº**2020/170479**). Custas-R\$ 11,58/60 VRC + FADEP= R\$ 0,58 + Funrejus 25%= R\$ 2,90 + R\$4,67 de Funarpen. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 30 de março de 2020.-DNV/

R-17/58.616:- (Protocolo 170482 - em 30/03/2020) - **HIPOTECA CEDULAR - HIPOTECADO** o imóvel da presente em sua totalidade, em 1º grau e sem concorrência de terceiros, em favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 78.414.067/0001-60, entidade cooperativa de responsabilidade limitada por prazo indeterminado, com sede na Rua Paraguai, nº 1407, Centro, na cidade de Medianeira-PR, conforme **Cédula de Crédito Bancário nº C04430136-3**, emitida nesta Cidade, em data de 19 de março de 2020, pelo valor de R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), **com vencimento final para o dia 15 de junho de 2023**. Juros: constantes da cédula. Emitente: **IMHOFF E PETERMANN ESPETINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.439.461/0001-51, empresa de direito privado, com sede na Avenida República Argentina, nº 3830, Jardim Panorama, nesta cidade. Avalista e Interveniente Garantidora: **MARIANGELA APARECIDA IMHOFF**, brasileira, divorciada, vendedora, com inscrição no CPF/MF sob nº 055.745.909-56 e Documento de Identificação sob nº 9.119.617-4-SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Guaraqueçaba, nº 299, Belvedere II, nesta cidade. Demais condições constantes da cédula. (Registro nº **16.389**, do Livro nº 03 - Auxiliar). Efetuada consulta em nome das partes, na **CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens**, com código (hash) nº 07eb. 110b. cd02. d4e7. bd19. 7b48. 929a. 4880. aece. 0b48 //160f. 6b57. a02b. 7571. b26f. ab9d. 388f. 4a9c. ada2. bb3b, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Custas-R\$ 121,59/630 VRC + FADEP= R\$ 6,08 + R\$4,67 de Funarpen + Prenotação R\$2,52 + Arquivamento R\$1,77. Guia de Funrejus nº 14000000005616664-3, recolhida em 31/03/2020, no valor de R\$ 302,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 31 de março de 2020.-DNV/

AV-18/58.616:- (Protocolo 188538 - em 22/09/2022) - **BAIXA DE HIPOTECA** - Certifico e dou fé, que de conformidade com a autorização expedida pela credora, que fica arquivada neste Ofício, **FICA CANCELADA A HIPOTECA CONSTANTE DO R-17 DA PRESENTE MATRÍCULA**. Selo Funarpen: F474V.NqqPR.utYsI-2D3tu.azMLW. Custas-R\$ 154,98/630 VRC + FADEP= R\$ 7,75 + Funrejus 25%= R\$

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

38,75. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de outubro de 2022.-DNV/

R-19/58.616:- (Protocolo 206427 - em 05/02/2025) - **REGISTRO DE TÍTULO COM VALOR DECLARADO - TRANSFERIDO** o imóvel da presente em sua totalidade, em favor de **LILIAN RAQUEL RUBENICH**, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, empresária, com inscrição no CPF/MF sob nº 023.427.009-89 e Documento de Identificação sob nº 5.054.283-1-SESP-PR, CNH sob nº 00421946170 DETRAN/PR, residente e domiciliada à Rua Missal, nº 115, Jardim Ipê, nesta cidade, conforme Escritura Pública de COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 070/074, do livro nº 1731-N, em data de 06 de janeiro de 2025, nas Notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Não havendo condições que onerem o imóvel. **Transmitente(s): MARIANGELA APARECIDA IMHOFF**, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, empresária, com inscrição no CPF/MF sob nº 055.745.909-56 e Documento de Identificação sob nº 9.119.617-4-SESP-PR, CNH sob nº 04764969000 DETRAN/PR, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, nº 1330, Apartamento 101, Vila Bom Jesus, nesta cidade. **D.A.M. nº 1612520011692892-2 - ITBI nº 166220**, recolhida em data de 04/02/2025, no valor de **R\$ 8.400,00**, sobre a avaliação de **R\$ 420.000,00**. (Arq. nº 2025/206427). Emitida a DOI. Efetuada consulta em nome das partes, na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com código (hash) nº MARIANGELA APARECIDA IMHOFF, HASH: 6pmwsyutrp, Resultado: Negativo; LILIAN RAQUEL RUBENICH, HASH: 4hatxkp34m, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: SFRI2.A5cLv.Mcbcb-e5DEO.F474q. Custas- R\$ 1.194,42/4.312 VRC + Fundep= R\$ 59,72 / Guia de Funrejus nº 140000000011216015-3, recolhida em 06/01/2025, no valor de R\$ 840,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2025. ---JT/

R-20/58.616:- (Protocolo 208137 - em 25/04/2025) - **ALIENACÃO FIDUCIÁRIA - ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** o imóvel da presente matrícula, em sua totalidade, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, empresa de direito privado, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo-SP, figurando como emitente e devedora fiduciante **LILIAN RAQUEL RUBENICH**, brasileira, divorciada, a qual declara não conviver em união estável, autônoma, com inscrição no CPF/MF sob nº 023.427.009-89 e Documento de Identificação sob nº 5.054.283-1-SESP-PR, CNH sob nº 00421946170-DETRAN/PR, residente e domiciliada à Rua Missal, nº 115, Ipê, nesta cidade, através de **Cédula de Crédito Bancário nº 0010511070 - Alienação Fiduciária de Imóvel**, emitida nesta cidade, em data de **24 de abril de 2025**, pelo valor de **R\$ 311.822,00** (trezentos e onze mil e oitocentos e vinte e dois reais), com vencimento final para o dia **24 de abril de 2029**. Taxa mensal de juros efetivos (%): 1,5127; Taxa anual de juros efetivos (%): 19,7417; Valor da avaliação do imóvel: **R\$ 526.000,00**; Fica estabelecido o prazo de **30 dias** contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, como prazo de carência para expedição da Intimação. Demais condições constantes da Cédula. Efetuada consulta em nome das partes, na CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com código (hash) nº LILIAN RAQUEL RUBENICH, HASH: 5jfhb6ta6k, Resultado: Negativo; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., HASH: ubsfprde9b, Resultado: Negativo, dando cumprimento ao art. 14, Provimento 39/2014, do Conselho

SEGUE

LIVRO
02

MATRÍCULA

58.616

RUBRICA

FICHA

04

CONTINUAÇÃO

Nacional de Justiça. Selo de Fiscalização: SFRI2.X5eKv.M4zX7-KGma7.F474q. Custas- R\$ 597,21/2.156 VRC + Fundep= R\$ 29,86. Isento do pagamento de Funrejus de acordo com a Instrução Normativa 02/99 - 13 (alienação fiduciária). O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 29 de abril de 2025.-DNV/

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUI